



**MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL**

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS MUNICIPAIS – 2023

PROGRAMA DO CONCURSO

Artigo 1º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Castelo de Paiva, com o NIPC 502 678 917, sito no Largo do Conde, em Sobrado, Castelo de Paiva, com o e-mail geral@cm-castelo-paiva.pt

Artigo 2º

Decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada em reunião ordinária do órgão executivo realizada em 13 de julho de 2023.

Artigo 3º

Objeto e modalidade do concurso

1. O procedimento tem por objeto a alienação e envio a destino final de máquinas industriais, existente nos estaleiros municipais, sito na Rua José Estêvão, União de Freguesias de Sobrado e Bairros, deste concelho, através de lotes, conforme se indica:
 - LOTE N.º 1, máquina industrial retroescavadora Komatsu;
 - LOTE N.º 2, máquina industrial pá carregadora JCB.
2. As máquinas industriais que constituem os lotes são discriminadas no Anexo 3 ao presente Programa de Concurso.
3. O processo encontra-se patente no Serviço de Atendimento do Município de Castelo de Paiva, onde pode ser consultado entre as 9:00 horas e as 16:00 (dias úteis).
4. O aviso do procedimento será publicitado no sítio da internet da Câmara Municipal em <http://www.cm-castelo-paiva.pt>; através de edital/aviso afixado nos Paços do Concelho e noutros locais habituais (Juntas de Freguesia), e publicado num jornal de tiragem Nacional.
5. Entre a data da publicação do Edital e a data da realização do ato público, será possibilitada aos interessados que o solicitem uma visita aos estaleiros municipais, acompanhados de um técnico do Município, para melhor conhecimento da quantidade e estado da sucata.

Artigo 4º

Condições de Admissão

1. Apenas se podem habilitar à presente Hasta Pública, empresas em nome individual ou pessoas coletivas, classificadas como operadores no âmbito da alínea r), do artigo 3.º, do DL n.º 178/2006, de 05 de Setembro, na sua redação atual, licenciadas pela APA - Agência Portuguesa de Ambiente, estando habilitadas para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente, para as atividades de recolha, transporte, valorização e



MUNÍCIPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

descontaminação de materiais constituídos por materiais ferrosos, não ferrosos e Equipamentos.

2. Excecionalmente, podem candidatar-se outras empresas em nome individual ou pessoas coletivas, não classificadas como operadores para efeitos da norma do artigo 3.º, alínea r), do DL n.º 178/2006, de 05 de Setembro, na sua redação atual, nem licenciadas pela APA - Agência Portuguesa de Ambiente para a gestão de resíduos, mas apenas para a aquisição de máquinas para recuperação e funcionamento posterior, devendo, neste caso, ser dado ao adquirente, um prazo não superior a um ano, para este efeito (recuperação e posterior funcionamento).
3. Findo o prazo concedido no número anterior sem que as máquinas se encontrem em funcionamento, deve o adquirente, no prazo de um mês, proceder ao respetivo abate junto de entidade credenciada para o efeito e entregando essa prova, no prazo de 10 dias, junto do Município de Castelo de Paiva.
4. Quaisquer dos prazos anteriormente fixados poderão ser objeto de prorrogação a decidir pela Presidente da Câmara Municipal, no caso de se verificarem de forma fundamentada circunstância atendíveis.

Artigo 5º

Esclarecimentos às peças do concurso

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, até ao antepenúltimo dia do prazo fixado para apresentação de propostas (até ao dia 28/07/2023) e serão prestados pelo Júri do procedimento, conforme o previsto no art. 50º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Artigo 6º

Documentos que constituem a proposta

A proposta a apresentar pelo concorrente terá de integrar os seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Programa de Concurso, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou representantes que tenha poderes para o obrigar;
- b) Proposta de preço em conformidade com o modelo constante do Anexo 2.

Artigo 7º

Modo e prazo para apresentação de propostas

1. A proposta é obrigatoriamente apresentada em formato de papel.
2. A proposta deve indicar o valor oferecido por um ou mais lotes, indicando esse valor por extenso, ser apresentada em envelope fechado, identificando-se no exterior do mesmo o nome do proponente e a designação "Hasta pública para alienação de



**MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL**

máquinas municipais – 2023”, que por sua vez é encerrado num segundo envelope dirigido ao presidente da Câmara Municipal.

3. As propostas devem ser apresentadas no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, até às 16:00 horas do dia 28/07/2023.
4. As propostas poderão ainda ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, devendo dar entrada na Câmara Municipal até ao dia fixado no número anterior, sob pena de não serem admitidas a concurso. O concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar reclamação na circunstância de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
5. Aos concorrentes que entregarem pessoalmente a sua proposta deverá ser passado recibo comprovativo de entrega, o qual deverá ser assinado e autenticado com selo branco do Município.
6. As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a ordem de chegada.

Artigo 8º

Admissão dos concorrentes

São excluídos os concorrentes que não apresentarem os documentos exigidos nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 5º deste Programa de Concurso.

Artigo 9º

Admissão das propostas

1. Não são admitidas as propostas que não estejam redigidas em conformidade com o modelo anexo, tal como se exige na alínea b), do nº 1, do artigo 6º do Programa de Concurso.
2. Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes às cláusulas do caderno de encargos.

Artigo 10º

Ato público do concurso

1. O ato de abertura das propostas é público, terá lugar no dia 31/07/2023, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal e será realizado pelo Júri do procedimento, composto por três elementos efetivos e dois suplentes a designar por deliberação do órgão executivo.
2. Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes, estes devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para arrematar.
3. A arrematação inicia-se com a abertura das propostas recebidas havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado ou, se não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação fixado.
4. O valor mínimo do lance é fixado em:
- Lote 1 – 50,00 € (cinquenta euros);



**MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL**

- Lote 2 – 50,00 € (cinquenta euros).
- 5. A licitação termina quando for anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
- 6. A arrematação (adjudicação provisória) será feita à proposta de valor mais elevado à qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 11º

Caução

O concorrente a quem for adjudicada provisoriamente a alienação, procederá ao pagamento de uma caução de 10% do valor da adjudicação na Tesouraria da Câmara Municipal de Castelo de Paiva.

Artigo 12º

Adjudicação

A adjudicação definitiva ocorrerá na primeira reunião da Câmara Municipal que tenha lugar após o ato público de abertura das propostas, em função do relatório final elaborado pelo júri do procedimento.

Artigo 13º

Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP.
- b) Documentação comprovativa de que o candidato é operador autorizado com competência para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente as atividades de armazenamento temporário, tratamento, valorização, eliminação e desmantelamento de resíduos, de acordo com a legislação em vigor.
- c) Documento comprovativo que possui a sua situação contributiva regularizada perante a Fazenda Pública ou autorização para consulta.
- d) Documento comprovativo que possui a sua situação regularizada perante a Segurança Social ou autorização para consulta.
- e) Comprovativo da não existência de dívidas ao Município por parte do concorrente e, no caso de ser pessoa individual, a não existência de dívidas deve reportar-se também às sociedades de que o mesmo seja sócio ou gestor.
- f) Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.



**MUNÍCIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL**

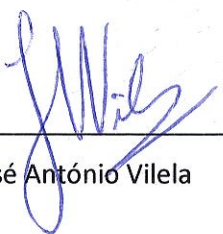
**Artigo 14º
Disposições finais**

Em tudo o que se revelar omissa no presente Programa de Concurso e Caderno de Encargos, e se não mostrar incompatível com o clausulado e especificidade dos mesmos, observar-se-á o disposto no Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, com as devidas adaptações. Supletivamente, e com as necessárias adaptações, serão aplicadas as disposições do Código dos Contratos Públicos.

Aprovado por deliberação de 13 de julho de 2023.

Castelo de Paiva, 17 de julho de 2023

O Presidente da Câmara em Exercício



José António Vilela



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º

ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº3 do artigo 256º-A, conforme aplicável)

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento de concorrentes, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

3 – Declara ainda que renuncia a fora especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito a participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º de referido Código.



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ... (assinatura 4)

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c), d) do nº1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º
- (4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

Modelo da Proposta

(de acordo com o disposto na al. b) do nº 1 do artigo 6º do Programa do Concurso)

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva

_____ abaixo assinado, com residência em _____, por si ou na qualidade de _____ (diretor, gerente, sócio gerente, proprietário, mandatário, etc.) da empresa com sede em _____, devidamente mandatado para o efeito, obriga-se a adquirir (todos os bens – parte dos bens – Identificar os Lotes), a que se refere o anúncio publicado pela Câmara Municipal de Castelo de Paiva, relativo à “Hasta pública para alienação de máquinas municipais – 2023”, de acordo com o Programa do Concurso e Caderno de Encargos, dos quais tomou pleno e integral conhecimento, nas seguintes condições de preço:

Identificação do Lote	Preço proposto Em numerário	Preço proposto Por extenso

(Local e Data)

(Assinatura reconhecida na qualidade)



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

Identificação das máquinas que constituem os lotes

(de acordo com o disposto no nº 1 e 2, do artigo 3º do Programa do Concurso)

Lotes	Matrícula	Marca	Modelo	C.C.	P.B.	Idade	Data matrícula	N. Lug.	Categoria	Obs.
Lote 1	31-NT-23 7	KOMATSU	898	3900	---	10	2013-06-13	1	Máquina industrial (Retroescavadora)	Motor danificado
Lote 2	122345678	JCB	JBC416	-----	---	22	2002	1	Máquina industrial (pá carregadora)	Bom estado